

ATOM PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08

FATO RELEVANTE

A ATOM PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial

(“Companhia ou Atom”), zelando pela transparência e pelo compromisso de estar alinhada com os interesses de todos os acionistas e do mercado em geral, vem a público informar, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários no 358/02, conforme alterada, em continuidade às informações divulgadas pela Companhia nos Fatos Relevantes de 27 de novembro de 2015, 21 de dezembro de 2015, 11 de abril de 2016 e 21 de junho de 2016, que na data de hoje “07.12.2016” foi julgado o recurso especial (2267155-80.2015.8.26.0000) dirigido ao Tribunal de Justiça de São Paulo, decorrente do acórdão publicado em 09/06/2016 no qual a 1º câmara reservada de direito empresarial manteve a Companhia em processo de recuperação judicial no polo ativo do Grupo Inepar.

É com grande alegria que informamos que o resultado do julgamento na data de hoje foi unânime nos embargos interpostos pela Companhia, tendo como resultado a exclusão da Companhia do polo ativo da recuperação judicial do Grupo Inepar.

Podemos afirmar que não faltaram esforços para que a data de hoje pudesse acontecer e assim como todos os acionistas estávamos ansiosos para tal resposta, e por esse motivo acreditamos ser de nossa obrigação esse comunicado, tranquilizando a todos que acompanharam o processo e seus entaves.

Vale ressaltar aqui, que diante a decisão proferida, a Companhia vai aguardar a publicação da decisão para requerer nos autos a expedição de ofícios à JUCESP e à CVM para ciência da exclusão desta Companhia da recuperação judicial e, conseqüentemente, a exclusão da expressão “Em Recuperação Judicial” do seu nome empresarial.

Portanto, não existe mais óbice alguma para a saída em definitivo da Companhia da recuperação judicial e retomada do seu plano de investimentos para construção desse grande sonho, faltando

apenas a publicação pelo desembargador relator que deve ocorrer em até 5 dias.

As informações e documentação que demonstram a decisão acima mencionada encontram-se disponíveis no link: <https://esaj.tjsp.jus.br/cpo/sg/show.do?localPesquisa.cdLocal=1&processo.codigo=RI0034HUH12KW>

Firmamos mais uma vez aqui nosso compromisso com a transparência e ética em relação a nossos acionistas e ao mercado em geral e que estamos comprometidos na construção dessa ideologia.

Pedimos gentilmente que aguardem nossos próximos comunicados em que iremos detalhar e atualizar sobre todo o processo que essa decisão trará; início das atividades na Atom, projetos para 2017, entre outros.

Mais uma vez agradecemos a todos que assim como nós torceram diariamente para que essa decisão acontecesse e que pudéssemos finalmente trabalhar, continuar esse projeto que tem como objetivo alcançar traders do mundo inteiro e por fim popularizar a profissão.

Nossos sinceros agradecimentos a acionistas, mas também a toda equipe interna e de advogados que trabalharam duro para que pudéssemos vencer mais esse obstáculo.

“É com dedicação que chegaremos lá”

#SOMOSATOM
#ATOMÉGRANDE

Sorocaba, 07 de dezembro de 2016.

Ana Carolina Paifer
Diretora de Relações com Investidores